



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

I TORNEIO ESPORTIVO DE VOLEI DE AREIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - CAARS

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - O I Torneio Esportivo de Vôlei de Areia da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul tem por finalidade principal a integração entre os advogados inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul.

Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O presente Torneio Esportivo de Vôlei de Areia será realizado e organizado pela Caixa de Assistência dos Advogados, através de sua Comissão Organizadora, cabendo ao presente regulamento estabelecer todas as normas genéricas relativas à sua organização.

Das DATAS E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 3º - O I Torneio Esportivo de Vôlei de Areia da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul será realizado no dia 14 de fevereiro de 2016, à partir das 09 horas, no mesmo espaço onde será realizado o Projeto Verão da CAARS, em Tramandaí/RS.

Parágrafo Único - É facultada à Comissão Organizadora a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos.

Das MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Vôlei de Areia, de Dupla, Masculino;
- b) Vôlei de Areia, de Dupla, Feminino;

Da PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

Art. 5º - A garantia de participação nos Jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento.



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

Art. 6º - Poderão participar do I Torneio de Vôlei de Areia, advogados em situação regular e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 7. - Cada equipe poderá inscrever até três atletas, sendo dois titulares e um suplente. A dupla de atletas que iniciou uma PARTIDA deverá ser mantida até o seu término.

Art. 8. - As equipes poderão ser compostas por advogados de diferentes subseções, desde que inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul. Será necessário, porém, que a equipe informe o nome da subseção que esta a representar.

Art. 9º – As inscrições dos atletas e equipes deverão ser formalizadas conforme a ficha de inscrição constante no Anexo I, a qual deve ser preenchida e enviada, juntamente com a declaração constante no Anexo II e o atestado médico referido no artigo 19, para o e-mail **presidencia.subsecoes@caars.org.br**, até às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 2016, ou então entregues no dia no congresso técnico. A inscrição por e-mail esta condicionada a confirmação do seu recebimento, pela CAARS.

Parágrafo único - A equipe que utilizar atleta sem estar regularmente inscrito será considerada perdedora da partida que esse vier a participar, com os pontos sendo revertidos para a equipe adversária.

Art. 10 - Aos membros da Comissão Organizadora e aos Coordenadores das modalidades e atividades será permitida a inscrição e a participação nos Jogos.

Art. 11 - As substituições e/ou inclusões de atletas poderão ser efetuadas, mediante solicitação, no congresso técnico, ou por e-mail (**presidencia.subsecoes@caars.org.br**) até às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 2016, mediante confirmação pela CAARS.

Da DISCIPLINA e dos PROTESTOS

Art. 12 - No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade, poderá realizar um protesto através de seu representante, devendo dirigir-se ao Presidente da Comissão de Disciplina dos Jogos (CDJ), formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida e/ou ocorrência do fato.

Art. 13 – A composição da CDJ será definida no Congresso Técnico.



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

Art. 14 - Compete à CDJ: a) apreciar e julgar eventual inconformidade havida por algum atleta ou equipe participante dos Jogos; b) fazer cumprir o presente regulamento e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;

Art. 15 - As decisões da CDJ produzirão efeito imediato, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos, inclusive, à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos Jogos, conforme a gravidade do caso.

Do SISTEMA DE COMPETIÇÕES

Art. 16 – A organização da competição, regras específicas dos jogos e os sistemas de disputa das modalidades serão definidas no Congresso Técnico, e elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Art. 17 – O Congresso Técnico será realizado no dia 13 de fevereiro de 2016, às 19h30min, no George's Boteco Bistrô, 1830, em Tramandaí/RS;

Dos PRÊMIOS

Art. 18 – A cada equipe campeã será conferido troféu, com posse definitiva, e uma medalha para cada atleta.

Parágrafo Primeiro: Os atletas das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar farão jus a medalhas.

Parágrafo Segundo: Os titulares das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, bem como o suplente da primeira colocada, estarão habilitados a representar a Seccional do Rio Grande do Sul nos Jogos Nacionais da OAB, a realizar-se no ano de 2016.

Parágrafo Terceiro: Acaso a dupla campeã não tenha suplente, a vaga será disponibilizada para o suplente da segunda colocada e assim sucessivamente. Na ausência de suplente, a dupla campeã poderá escolhê-lo.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva, devendo firmar



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

o documento constante no anexo II e apresentar atestado médico comprovando esta condição, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 20 – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas.

Art. 21 – A inobservância de qualquer das exigências havida no presente regulamento poderá importar no cancelamento da inscrição do atleta, ou na desclassificação da equipe.

Art. 22 – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, à fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 23 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 24 – Todos os participantes dos Jogos deverão ter conhecimento deste Regulamento.

Art. 25 - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: **presidência.subsecoes@caars.org.br**.

Art. 26 - A comissão organizadora é composta pela Sra. Rosane Marques Ramos, Presidente da CAARS, e pelos Delegados de Esportes da CAARS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

Rosane Marques Ramos
Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO I

Subseção representada: _____

Nome do Responsável pela equipe: _____

E-mail para contato: _____

Telefones para contato: _____

Modalidade: Vôlei de Areia: () Masculino () Feminino

Dados dos atletas titulares:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:

Dados do atletas suplente:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO II

Eu _____, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos de vôlei de areia, organizados pela CAARS, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data _____